



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

05.10.10
Expediente
- Diretora da Legislação -

LEI Nº 3704, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA – Formação Humana e Exercício Pleno da Cidadania, fundada em 02 de outubro de 2001, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo determinado, regendo-se por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE